



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2016-00019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 10 de Março de 2016, na Prefeitura do Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, com sede na Praça Licurgo Peixoto, 130-Centro, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2016-00019**, RESOLVE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE E PARA A MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ. tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE E PARA A MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.

Empresa: NATAN COMERCIO LTDA EPP; C.N.P.J. nº 02.771.547/0001-16, estabelecida à PIÇARREIRA, 1915, CENTRO, Marituba PA, (91) 9116-1155, representada neste ato pelo Sr(a). NATANAEL REIS DA SILVA, C.P.F. nº 037.825.732-34, R.G. nº 5927465 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	AZITROMICINA 500mg, COMPRIMIDO - Marca.: Azitromed / Medquimi	COMPRIMIDO	1,000.00	0,440	440,00
00005	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML GOTAS - Marca.: Genérico / Hipolabor	FRASCO	1,000.00	0,660	660,00
00007	DIPIRONA 500mg, COMPRIMIDO - Marca.: Genérico / Prati don	COMPRIMIDO	5,000.00	0,080	400,00
00018	PREDNISONA 5mg COMPRIMIDO - Marca.: Genérico / Prati don	COMPRIMIDO	1,000.00	0,090	90,00
00019	PREDNISONA 20mg, COMPRIMIDO - Marca.: Genérico / Prati don	COMPRIMIDO	1,000.00	0,140	140,00
00028	AMPICILINA 500MG, CAPSULA - Marca.: Genérico / Prati don	CÁPSULA	1,000.00	0,180	180,00
00035	DIPIRONA GOTAS 500MG/ML GOTAS. - Marca.: Genérico / Farmace	FRASCO	1,000.00	0,640	640,00
00043	SIMETICONA 75mg/ml, GOTAS 10ML - Marca.: Genérico / Hipolabor	FRASCO	2,000.00	0,780	1.560,00
00044	SIMETICONA 40mg, COMPRIMIDO - Marca.: Genérico / Prati don	COMPRIMIDO	65,000.00	0,090	5.850,00
00049	AGUA PARA INJEÇÃO DE 10 ML - Marca.: Isofarma	FRASCO	4,000.00	0,160	640,00
00051	AMICACINA 500MG, INJETAVEL - Marca.: Genérico / Teuto	AMPOLA	500.00	1,750	875,00
00052	ATROPINA SULFATO 0,25MG - Marca.: Pasmodex / isofarma	AMPOLA	600.00	0,260	156,00
00055	BUPIVACAÍNA 0,5% S/ VASO CONSTRITOR INJETÁVEL - Marca.: Tradinol / Hipolabor	AMPOLA	2,000.00	2,940	5.880,00
00060	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA, IN	AMPOLA	24,000.00	1,540	36.960,00

PRAÇA LICURGO PEIXOTO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



JETÁVEL - Marca.: Hypocina composta /						
00062	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, INJETÁVEL - Marca.: Sam	AMPOLA	1,000.00	0,490	490,00	
	tec / samtec					
00065	CIPROFLOXACINO 200mg, INJETÁVEL - Marca.: Ciprobac	FRASCO	2,000.00	2,140	4.280,00	
	ter / Isofar					
00069	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G, INJETÁVEL - Marca.: Celltri	AMPOLA	12,000.00	3,200	38.400,00	
	axon / Agila					
00071	CETOPROFENO 100MG,I.V INJETÁVEL - Marca.: Artrinid	AMPOLA	3,000.00	3,300	9.900,00	
	/ União Quí					
00073	DEXAMETAZONA 4mg, SOLUÇÃO INJETÁVEL - Marca.: Genú	AMPOLA	35,000.00	0,840	29.400,00	
	rico / Farmace					
00074	DEXAMETAZONA 2MG/MG INJ - Marca.: Genúrico / Farma	AMPOLA	10,000.00	0,770	7.700,00	
	ce					
00075	DICLOFENACO 75MG SOLUÇÃO INJETAVEL - Marca.: Dicl	AMPOLA	35,000.00	0,450	15.750,00	
	ofarma / Farmace					
00077	DOPAMINA, CLORIDRATO 5mg/ml INJETÁVEL - Marca.: Ge	AMPOLA	200.00	0,940	188,00	
	núrico / Teuto					
00078	EPINEFRINA 1mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL - Marca.: Adre	AMPOLA	600.00	2,900	1.740,00	
	n / Hipolabor					
00081	FUROSEMIDA 10mg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL - Marca.: Fu	AMPOLA	8,000.00	0,450	3.600,00	
	rosantisa / santis					
00083	GETAMICINA 80MG SOLUÇÃO INJETAVEL - Marca.: Gentam	AMPOLA	5,000.00	0,490	2.450,00	
	isan / santisa					
00085	GLICOSE 50% 10ML INJET - Marca.: Isofarma / isofar	AMPOLA	10,000.00	0,230	2.300,00	
	ma					
00087	HIDRALAZINA 20MG/ML - Marca.: Nepresol / Cristália	AMPOLA	200.00	4,680	936,00	
00089	HIDROCORTISONA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL - M	AMPOLA	13,000.00	6,100	79.300,00	
	arca.: Cortisonal / União q					
00092	METRONIDAZOL 0,5% SOLUÇÃO INJETAVEL - Marca.: Genú	AMPOLA	2,500.00	2,050	5.125,00	
	rico / Isofarma					
00096	OXITOCINA 5UI/ML 1ML INJ - Marca.: Oxiton / União	AMPOLA	3,000.00	1,270	3.810,00	
	Quími					
00097	PROMETAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL - Marca.: Pa	AMPOLA	5,000.00	1,450	7.250,00	
	mergan / Cristália					
00099	SORO GLICOSADO 5% 500ML - Marca.: Glicose Halex Is	FRASCO	6,500.00	3,300	21.450,00	
	tar					
00101	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML - Marca.: Cloreto de s	FRASCO	10,000.00	2,450	24.500,00	
	ódio / H					
00103	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML. - Marca.: Halex Istar	FRASCO	6,000.00	3,500	21.000,00	
	solução					
00107	VITAMINA C 1G INJETÁVEL - Marca.: Genúrico / Farma	AMPOLA	32,000.00	0,570	18.240,00	
	ce					
00109	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,5 + D1G/G POMADA - Ma	BISNAGA	500.00	11,000	5.500,00	
	rca.: Kollagenase com Clor					
00111	OLEO MINERAL 100ML - Marca.: Laxenol / Natulab	FRASCO	100.00	2,180	218,00	
00114	ACIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML - Marca.: Genúrico / Hip	AMPOLA	2,200.00	1,800	3.960,00	
	olabor					
00116	FENTANIL 50MG/ML, INJETAVEL - Marca.: Genúrico / H	AMPOLA	100.00	1,850	185,00	
	ipolabor					
00119	NARADRENALINA, INJETAVEL - Marca.: Hyponor / Hypof	AMPOLA	100.00	4,850	485,00	
	arma					
00120	SORO DE POLISOCOL - Marca.: Polisocel / Halex Is	FRASCO	200.00	17,800	3.560,00	
00122	ERITROMICINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL - Marca.: Rubr	FRASCO	5,000.00	4,180	20.900,00	
	omicin / Prati d					
00123	FUROSEMIDA 40mg, COMPRIMIDO - Marca.: Genúrico / H	COMPRIMIDO	80,000.00	0,030	2.400,00	
	ipolabor					
00124	FLUCONAZOL 150MG, CÁPSULA - Marca.: Flucovil / Med	CÁPSULA	50,000.00	0,270	13.500,00	
	químico					
00125	GLIBENCLAMIDA 5mg, COMPRIMIDO - Marca.: Glicamin /	COMPRIMIDO	200,000.00	0,030	6.000,00	
	Geolab					
00129	METFORMINA 850mg, COMPRIMIDO - Marca.: Genúrico /	COMPRIMIDO	200,000.00	0,070	14.000,00	
	Prati don					
00133	SULFATO FERROSO 40 mg, COMPRIMIDO - Marca.: Masfer	COMPRIMIDO	150,000.00	0,040	6.000,00	
	ol / Natulab					
00135	SINAVASTATINA 20mg, COMPRIMIDO - Marca.: Sinvaston	COMPRIMIDO	60,000.00	0,080	4.800,00	
	/ sanval					
00140	AMPICILINA 500MG - Marca.: Genúrico / Prati don	COMPRIMIDO	80,000.00	0,180	14.400,00	

PRAÇA LICURGO PEIXOTO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



00143	COMPLEXO B, COMPRIMIDO, (POLIVITAMINICO) - Marca.: COMPRIMIDO	60,000.00	0,050	3.000,00
	Comple B / Natulab			
00144	CIMETIDINA 200mg. COMPRIMIDO - Marca.: Genúrico / COMPRIMIDO	60,000.00	0,090	5.400,00
	Prati don			
00145	CETOCONAZOL CREME 30g - Marca.: Genúrico / Theodor BISNAGA	10,000.00	1,240	12.400,00
	o			
00147	COLAGENASE+CLORANFENICOL 0,6 + 0.01G/G POMADA - Ma BISNAGA	600.00	11,000	6.600,00
	rca.: Kollagenase com Clor			
00154	METRONIDAZOL + NISTATINA CREME VAGINAL - Marca.: T BISNAGA	12,000.00	6,400	76.800,00
	rinodazol Nistatina			
00157	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA 10G - Marca.: Neoceth BISNAGA	10,000.00	1,020	10.200,00
	eo / Theodoro			
00158	NITROFURAZONA POTE 500G - Marca.: Cleambac / Prati POTE	100.00	9,500	950,00
	don			
00159	SIMETICONA 75MG/ML, GOTAS - Marca.: Genúrico / Hip FRASCO	12,000.00	0,780	9.360,00
	olabor			
00160	VITAMINA C GOTAS - Marca.: Viter C / Natulab FRASCO	12,000.00	1,130	13.560,00
00161	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML - Marca.: isofarma - agua AMPOLA	10,000.00	0,160	1.600,00
	para			
00162	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SÓDICA - Mar AMPOLA	6,000.00	1,540	9.240,00
	ca.: Hypocina Composta /			
00167	GENTAMICINA 80MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL - Marca.: Gent AMPOLA	5,000.00	0,500	2.500,00
	amisan / santisa			
00169	PROMETAZINA DE 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - Marca. AMPOLA	1,500.00	1,450	2.175,00
	: Pamergan / Cristália			
VALOR TOTAL R\$				601.973,00

Empresa: L. C. DO R. SILVA COM. E SERVICOS-ME; C.N.P.J. nº 14.202.227/0001-24, estabelecida à Passagem 19 de Junho, SN, Centro, Capanema PA, (91) 3462-2277, representada neste ato pelo Sr(a). MARCELO JOSE DO NASCIMENTO, C.P.F. nº 878.047.862-04.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00034	CEFALEXINA 500MG - Marca.: RANBAXY	COMPRIMIDO	5,000.00	0,360	1.800,00
00036	DICLOFENACO DE SÓDICO 75MG - Marca.: PRATI/GEN	COMPRIMIDO	6,000.00	0,030	180,00
00100	SORO GLICOSADO 5% 250ML - Marca.: HALEXISTA	FRASCO	10,000.00	2,650	26.500,00
00126	HIDROCLOROTIAZIDA 25mg, COMPRIMIDO - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	200,000.00	0,030	6.000,00
00146	CETOCONAZOL 200MG, COMPRIMIDO - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	60,000.00	0,130	7.800,00
00150	DICLOFENACO SÓDICO 75MG COMP. - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	70,000.00	0,030	2.100,00
00151	DICLOFENACO POTASSIO 50mg, COMPRIMIDO - Marca.: GE	COMPRIMIDO	10,000.00	0,050	500,00
	OLAB				
VALOR TOTAL R\$					44.880,00

Empresa: POLYMEDH.EIRELE -EPP; C.N.P.J. nº 63.848.345/0001-10, estabelecida à AV PRESIDENTE VARGAS, 2980, CENTRO, Castanhal PA, (091) 3721-3275, representada neste ato pelo Sr(a). MARLENE MARIANO GRIPP, C.P.F. nº 243.721.962-53, R.G. nº 1322142 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	AMOXILINA 250MG, SUSPENSÃO - Marca.: PRATI	FRASCO	200.00	2,660	532,00
00002	AMOXILINA 500MG, COMPRIMIDO - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	1,000.00	0,140	140,00
00008	DEXCLORFENIRAMINA 2mg,XAROPE - Marca.: NATULAB	FRASCO	1,000.00	1,040	1.040,00
00010	OMEPRAZOL 20MG, CÁPSULA - Marca.: PRATI	CÁPSULA	1,000.00	0,050	50,00
00012	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO - Marca.: PRATI	FRASCO	600.00	1,870	1.122,00
00013	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE, 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL - Marca.: MARIOL	FRASCO	400.00	0,530	212,00
00017	PARACETAMOL 200mg/ml, SOLUÇÃO ORAL - Marca.: SOBRA	FRASCO	1,000.00	0,560	560,00
	L				
00020	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE, 25mg, COMPRIMIDO - Mar	COMPRIMIDO	1,000.00	0,090	90,00
	ca.: TEUTO				
00021	SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE - Marca.: NATULAB	FRASCO	200.00	1,230	246,00
00023	SULFAMETOXAZOL+ TRIMETROPRIMA 80+400Mg , COMPRIMI	COMPRIMIDO	1,000.00	0,090	90,00
	DO - Marca.: PRATI				
00024	ACEBROFILINA 25MG, XAROPE PEDIÁTRICO - Marca.: PRA	FRASCO	1,000.00	3,000	3.000,00
	TI				
00026	AMBROXOL, CLORIDRATO PEDIÁTRICO- SOLUÇÃO ORAL 100M	FRASCO	2,000.00	1,480	2.960,00
	L - Marca.: NATULAB				

PRAÇA LICURGO PEIXOTO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



00027	AMBROXOL, CLORIDRATO DE, ADULTO- SOLUÇÃO ORAL 100M L - Marca.: NATULAB	FRASCO	14,000.00	1,480	20.720,00
00031	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA, COMPRIMIDO - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	1,000.00	0,350	350,00
00032	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA + DIPIRONA GOTAS - Marca.: FARMACE	FRASCO	10,720.00	3,300	35.376,00
00033	CEFALEXINA 50MG/ML SOL ORAL - Marca.: TEUTO	FRASCO	720.00	6,970	5.018,40
00038	GLICEROL ENEMA 120MG/ML - Marca.: NATULAB	FRASCO	1,000.00	4,650	4.650,00
00041	NIMESULIDA 100mg, COMPRIMIDO - Marca.: VITAPAN	COMPRIMIDO	81,000.00	0,060	4.860,00
00042	SALBUTAMOL XAROPE 2MG/5ML - Marca.: NATULAB	FRASCO	720.00	1,030	741,60
00050	AGUA PARA INJEÇÃO 500ML - Marca.: FARMACE	FRASCO	3,000.00	3,300	9.900,00
00053	AMPICILINA 1G INJETÁVEL - Marca.: BLAU FARM	AMPOLA	10,000.00	11,630	116.300,00
00063	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML - Marca.: ISOFARMA	AMPOLA	1,000.00	0,190	190,00
00064	CX C/ 50 AM				
00064	CLORETO DE POTÁSSIO 0,9% 10ML, INJETÁVEL - Marca.: ISOFARMA	AMPOLA	1,500.00	0,210	315,00
00066	COMPLEXO B, SOLUÇÃO INJETÁVEL - Marca.: HYPOFARMA	AMPOLA	37,000.00	0,720	26.640,00
00067	CEFALOTINA 1G, INJETÁVEL - Marca.: BLAU FARM	AMPOLA	10,000.00	3,620	36.200,00
00068	CIMETIDINA 150mg, SOLUÇÃO INJETÁVEL - Marca.: TEUTO	AMPOLA	16,000.00	0,780	12.480,00
00076	DICLOFENACO DE POTASSICO 50MG SOLUÇÃO INJET. - Marca.: TEUTO	AMPOLA	5,000.00	0,640	3.200,00
00082	GETAMICINA 40MG SOLUÇÃO INJETAVEL. - Marca.: SANTI	AMPOLA	2,000.00	0,500	1.000,00
00084	GLICOSE 25% 10ML - Marca.: ISOFARMA	AMPOLA	20,000.00	0,210	4.200,00
00088	HIDROXIDO DE FERRO III POLIMALTOSADO, SOLUÇÃO INJETÁVEL E.V - Marca.: TAKEDA	AMPOLA	100.00	12,850	1.285,00
00090	HIDROCORTISONA 100MG PÓ SOLUÇÃO INJETAVEL - Marca.: TEUTO	AMPOLA	8,000.00	2,890	23.120,00
00091	LIDOCAINA 2% SOLUÇÃO INJETAVEL S/VASO CONSTRICTOR - Marca.: HYPOFARMA	AMPOLA	6,000.00	0,840	5.040,00
00094	MANITOL 20% SOLUÇÃO INJETAVEL - Marca.: HYPOFARMA	FRASCO	1,200.00	4,390	5.268,00
00095	NITROPUSSIATO DE SÓDIO 50mg, INJETÁVEL - Marca.: HYPOFARMA	AMPOLA	50.00	7,800	390,00
00104	SORO RINGER SIMPLES 500ML - Marca.: FARMACE	FRASCO	6,000.00	3,390	20.340,00
00106	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - Marca.: ISOFARMA	AMPOLA	200.00	0,270	54,00
00110	LIDOCAINA 2% GELEIA - Marca.: HIPOLABOR	BISNAGA	500.00	2,550	1.275,00
00113	SILIMARINA COMPRIMIDO - Marca.: TAKEDA	COMPRIMIDO	100.00	4,900	490,00
00118	AMIODARONA 50MG/ML, INJETAVEL - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	2,300.00	1,480	3.404,00
00121	COMPLEXO B, SOL. ORAL GOTAS, (POLIVITAMINICO) - Marca.: BELFAR	FRASCO	10,000.00	1,550	15.500,00
00127	MEBENDAZOL SUSP. 30ML - Marca.: SOBRAL	FRASCO	10,000.00	1,030	10.300,00
00130	METFORMINA 500mg, COMPRIMIDO - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	30,000.00	0,080	2.400,00
00134	SULFATO FERROSO 25MG/ML GOTAS - Marca.: HIPOLABOR	FRASCO	6,000.00	0,850	5.100,00
00136	SECNIDAZOL 1000mg, COMPRIMIDO - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	20,000.00	0,490	9.800,00
00137	ÁCIDO FOLICO 5mg, COMPRIMIDO - Marca.: NATULAB	COMPRIMIDO	100,000.00	0,050	5.000,00
00138	AMBROXOL, CLORIDRATO DE PEDIÁTRICO- SOLUÇÃO ORAL 100ML - Marca.: NATULAB	FRASCO	12,000.00	1,480	17.760,00
00141	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	60,000.00	0,350	21.000,00
00142	BENZOATO DE BENZILA 25% SOL. TOPICA - Marca.: BELFAR	FRASCO	6,000.00	1,940	11.640,00
00149	DEXAMETAZONA 0,1% COLIRIO - Marca.: GEOLAB	FRASCO	300.00	6,250	1.875,00
00155	NIFEDIPINO 20mg COMPRIMIDO - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	100,000.00	0,070	7.000,00
00156	NISTATINA CREME VAGINAL - Marca.: TEUTO	BISNAGA	1,000.00	3,140	3.140,00
00164	CLORETO DE POTÁSSIO 0,9% INJETÁVEL - Marca.: ISOFARMA	AMPOLA	600.00	0,210	126,00
00165	CLORETO DE SÓDIO 10% INJETÁVEL - Marca.: ISOFARMA	AMPOLA	600.00	0,190	114,00
00166	GENTAMICINA 40mg, SOLUÇÃO INJETÁVEL - Marca.: SANTISA	AMPOLA	3,000.00	0,500	1.500,00
00168	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RH(D)IM 2ML, INJETÁVEL - Marca.: KAMADA	AMPOLA	80.00	178,000	14.240,00

VALOR TOTAL R\$ 479.344,00

PRAÇA LICURGO PEIXOTO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Empresa: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA EPP; C.N.P.J. nº 83.929.976/0001-70, estabelecida à Conj. Catalina-Trv.14 nº182, bengui, Belém PA, (091) 3279-5353, representada neste ato pelo Sr(a). ALEXANDRE ANJOS DE SOUZA, C.P.F. nº 580.899.342-34.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	AZITROMICINA 600mg, SUSPENSÃO - Marca.: Donaduzzi	FRASCO	720.00	2,500	1.800,00
00006	CIPROFLOXACINO 500mg, COMPRIMIDO - Marca.: Donaduzzi	COMPRIMIDO	2,000.00	0,200	400,00
00009	DEXAMETAZONA 0,5mg/ 5ml ELIXIR - Marca.: Donaduzzi	FRASCO	1,000.00	1,200	1.200,00
00011	METRONIDAZOL 250mg, COMPRIMIDO - Marca.: Donaduzzi	COMPRIMIDO	2,000.00	0,100	200,00
00014	METOCLOPRAMIDA 10MG, COMPRIMIDO - Marca.: Hipolabor	COMPRIMIDO	1,000.00	0,060	60,00
00016	PARACETAMOL 500mg, COMPRIMIDO - Marca.: Donaduzzi	COMPRIMIDO	5,000.00	0,050	250,00
00022	SULFAMETOXAZOL+ TRIMETOPRIMA 80+40mg/ml SUSPENSÃO ORAL - Marca.: Teuto	FRASCO	720.00	1,100	792,00
00025	ACEBROFILINA 50MG, XAROPE ADULTO - Marca.: Donaduzzi	FRASCO	1,000.00	2,970	2.970,00
00029	AMPICILINA 250mg, SUSPENSÃO - Marca.: Donaduzzi	FRASCO	6,720.00	2,680	18.009,60
00037	FENOTEROL GOTAS - Marca.: Teuto	FRASCO	1,000.00	2,470	2.470,00
00054	AMINOFILINA 0,24mg, SOLUÇÃO INJETÁVEL - Marca.: Hipolabor	AMPOLA	600.00	0,750	450,00
00056	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200 Ui/4ML INJETÁVEL - Marca.: Teuto	AMPOLA	10,000.00	7,900	79.000,00
00061	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA INJETÁVEL - Marca.: Hipolabor	AMPOLA	17,000.00	1,070	18.190,00
00072	DIPYRONA 500mg/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - Marca.: Sanitisa	AMPOLA	40,000.00	0,470	18.800,00
00079	ETILEFRINA 10mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL - Marca.: U. Química	AMPOLA	1,500.00	1,000	1.500,00
00080	ERGOMETRINA maleato 0,2mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL - Marca.: U. Química	AMPOLA	1,000.00	1,350	1.350,00
00086	GLUCONATO DE CÁLCIO - Marca.: Isofarma	AMPOLA	200.00	1,220	244,00
00093	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE, 5 mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL - Marca.: Isofarma	AMPOLA	21,000.00	0,240	5.040,00
00098	RANITIDINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - Marca.: Teuto	AMPOLA	6,200.00	0,500	3.100,00
00102	SORO FISIOLÓGICO 0,9 500ML - Marca.: Equiplex	FRASCO	10,000.00	3,240	32.400,00
00105	SORO RINGER+LACTATO 500ML - Marca.: Equiplex	FRASCO	2,000.00	3,550	7.100,00
00115	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML - Marca.: U. Química	AMPOLA	200.00	1,400	280,00
00128	MEBENDAZOL 100MG, COMPRIMIDO - Marca.: Sobral	COMPRIMIDO	30,000.00	0,040	1.200,00
00131	METILDOPA 250mg, COMPRIMIDO - Marca.: Tks	COMPRIMIDO	30,000.00	0,190	5.700,00
00132	PROPRANOLOL 40mg, COMPRIMIDO - Marca.: Teuto	COMPRIMIDO	86,000.00	0,030	2.580,00
00139	AMINOFILINA 100mg, COMPRIMIDO - Marca.: Vitapan	COMPRIMIDO	3,000.00	0,080	240,00
00148	DEXAMETAZONA 4mg, COMPRIMIDO - Marca.: Teuto	COMPRIMIDO	3,000.00	0,200	600,00
00152	ENALAPRIL 20mg, COMPRIMIDO - Marca.: U. Química	COMPRIMIDO	10,000.00	0,070	700,00
00163	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA INJETÁVEL - Marca.: Hipolabor	AMPOLA	2,000.00	1,070	2.140,00
00170	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 500ML - Marca.: Equiplex	FRASCO	3,000.00	3,240	9.720,00
				VALOR TOTAL R\$	218.485,60

Empresa: CASMED COM. DE ART MÉDICOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 07.332.016/0001-40, estabelecida à passagem textil, 302 A, Ipanema, Castanhal PA, (91) 3721-7128, representada neste ato pelo Sr(a). EDNALDO TELES MARQUES, C.P.F. nº 443.258.272-34.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00015	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	600.00	2,320	1.392,00
00030	ADALAT SUBLINGUAL CAPSULA	CÁPSULA	300.00	0,430	129,00
00039	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 150ML SUSPENSÃO	FRASCO	1,000.00	4,390	4.390,00
00045	SUPositório DE GLICERINA, INFANTIL	UNIDADE	20.00	0,860	17,20
00046	SUPositório DE GLICERINA, ADULTO	UNIDADE	20.00	0,860	17,20
00047	SACCHAROMYCES BOULARDI 200MG, C/ 6 CAPSULAS	CAIXA	100.00	10,800	1.080,00
00048	SACCHAROMYCES BOULARDI 100 MG, C/12 CAPSULAS	CAIXA	100.00	10,800	1.080,00
00057	BENZILPENICILINA BENZATINA 600 Ui/4ML	AMPOLA	5,600.00	4,650	26.040,00
00108	VITAMINA K INJETÁVEL	AMPOLA	3,700.00	0,980	3.626,00
00112	SILIMARINA 10MG/ML (LEGALON)	FRASCO	100.00	19,900	1.990,00
00117	GENTAMICINA 20MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2,000.00	0,890	1.780,00

PRAÇA LICURGO PEIXOTO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



VALOR TOTAL R\$ 41.541,40

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

PRAÇA LICURGO PEIXOTO



CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.



CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2016-00019, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Fundo Municipal de Saúde , quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS

PRAÇA LICURGO PEIXOTO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2016-00019 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA, 29 de Março de 2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
C.N.P.J. nº 02.378.413/0001-30
CONTRATANTE

L. C. DO R. SILVA COM. E SERVICOS-ME
C.N.P.J. nº 14.202.227/0001-24
CONTRATADO

R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA EPP
C.N.P.J. nº 83.929.976/0001-70
CONTRATADO

POLYMEDH.EIRELE -EPP
C.N.P.J. nº 63.848.345/0001-10
CONTRATADO

NATAN COMERCIO LTDA EPP
C.N.P.J. nº 02.771.547/0001-16
CONTRATADO

CASMED COM. DE ART MÉDICOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
C.N.P.J. nº 07.332.016/0001-40

PRAÇA LICURGO PEIXOTO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATADO

PRAÇA LICURGO PEIXOTO